



RESOLUÇÃO Nº 002- CONSU/2008

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO E REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, “*ad referendum*” daquele Órgão Colegiado Superior, considerando:

- *A necessidade de reavaliação dos procedimentos relativos ao afastamento e redução de encargos docentes no âmbito da Universidade;*

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, por um período de 90 (noventa) dias, a análise e concessão de pedidos de afastamento e redução de encargos docentes para a participação em cursos de pós-graduação ‘*Stricto sensu*’ e estágio Pós-Doutoral.

Parágrafo Único - No período assinalado no *caput* deste artigo, os casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, por escrito, apresentada pelo departamento e direção do Centro, onde o docente se encontra lotado, serão submetidos à apreciação e decisão do Reitor, ouvido o Comitê Gestor para Avaliação, Acompanhamento e Controle Gerencial (instituído pela Portaria nº 055/REITOR/2006).

Art. 2º. **ESTABELECE**R, que, no prazo máximo de 60 (dias), deverá a Administração Superior providenciar a elaboração de minuta de Resolução com normas e procedimentos a serem adotados para afastamento e redução de encargos docentes na hipótese de participação em cursos de pós-graduação ‘*Stricto sensu*’ e estágio Pós-Doutoral, a qual, conforme dispõe a legislação vigente, deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 14 de fevereiro de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO